



ESCOLA DIEESE
DE CIÊNCIAS DO TRABALHO

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA ESCOLA DIEESE DE CIÊNCIAS DO TRABALHO

ENDEREÇO:

Rua Aurora, 957 – CEP 01209-001 – Centro
Tel: 3821-2161 / 2157

CONTATOS:

Eliana Martins Pereira
Bibliotecária
eliana@dieese.org.br
(11) 3821-2157

Marcelo Pires Guedes
Auxiliar de Biblioteca
(11) 3821-2161
marcelopires@dieese.org.br

Vanessa Salles
Auxiliar de Biblioteca
(11) 3821-2197
vanessa@dieese.org.br

Sergio Gomes de Souza
Auxiliar de Biblioteca
(11) 3821-2177
sgomes@dieese.org.br

Vilma Silva Batista
Auxiliar de Biblioteca
(11) 3821-2198
vilma@dieese.org.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

De segunda a sexta-feira das 08h00 às 21h30

Sábados das 08h00 às 12h00

USO DA BIBLIOTECA

1. O usuário deverá deixar seus objetos pessoais, tais como bolsas, pastas, mochilas, malas ou outro tipo de material no guarda-volumes.
2. A Biblioteca não se responsabiliza por materiais pessoais esquecidos em suas dependências.
3. É expressamente proibido, fumar, portar alimentos e bebidas, utilizar aparelhos sonoros e telefone celular nas dependências da Biblioteca.
4. É proibido dobrar ou marcar as páginas de livros e periódicos, sublinhar ou escrever observações nas obras.
5. O usuário deve manter silêncio nas dependências da Biblioteca.
6. É proibido alterar a configuração dos computadores destinados à pesquisa, bem como instalar software.
7. Os usuários devem zelar pelos bens da Biblioteca, estando sujeitos os infratores ao ressarcimento dos danos causados.

INSCRIÇÃO NA BIBLIOTECA

Alunos, professores e funcionários da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho, estão imediatamente inscritos na biblioteca. Técnicos e funcionários do DIEESE, bem como a comunidade externa, devem-se inscrever mediante preenchimento de formulário específico.

EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

O empréstimo domiciliar é facultado a alunos e professores da Escola, e aos funcionários do DIEESE.

Para efetuar empréstimo o usuário deverá apresentar o número de sua inscrição, ou um documento de identificação.

São emprestados: livros, teses de doutorado, dissertações de mestrado, monografias, fitas de vídeos e DVDs.

Não é permitido o empréstimo de obras de referência (dicionários, enciclopédias, diretórios etc), de consulta local, e periódicos.

O empréstimo não é realizado quando o usuário possuir pendências, tais como:

- ⤴ Materiais em atraso;
- ⤴ Multa pendente;
- ⤴ Material não devolvido por motivo de extravio;

O empréstimo é intransferível, ficando o usuário responsável pelas obras em seu poder.

Nenhum material poderá ser retirado da Biblioteca sem o seu devido registro.

Prazos e limite de materiais que podem ser emprestados:

Categoria	Material	Prazo	Cota
Alunos, professores, técnicos e funcionários	Livros, Teses, Monografias	10 dias	03 unidades
	Mídias digitais	07 dias	03 unidades
	Normas / padronização	Consulta local	-
	Periódicos	Consulta local	Permitido apenas aos funcionários do DIEESE – 03 unidades

DEVOLUÇÃO

A devolução deve ser feita ao bibliotecário, não sendo permitido deixar o material nas dependências da biblioteca ou sobre o balcão, pois a devolução só é concluída após a baixa no sistema e o envio do recibo ao usuário.

Quando ocorrer recesso acadêmico, previsto ou não no calendário, as devoluções serão transferidas para o 1º dia útil após o recesso.

RENOVAÇÃO

É permitida a renovação de empréstimo por e-mail (biblioteca@dieese.org.br), ou diretamente no Gnuteca, apenas uma vez, depois será permitido renovar pessoalmente.

A renovação pode acontecer por até 03 vezes consecutivas, desde que não haja impedimentos, tais como:

- ⤴ usuário possui item(s) em atraso. Observe-se que um único item em atraso não permite a renovação dos demais itens;
- ⤴ materiais com reserva;
- ⤴ multa pendente;
- ⤴ limite excedido de renovações;
- ⤴ empréstimo entre bibliotecas em atraso.

RESERVA

A reserva é permitida apenas quando todos os exemplares de um mesmo título estejam emprestados.

O usuário deve efetuar e acompanhar o seu pedido de reserva, pois a devolução do material pode ocorrer antes ou depois da data prevista.

A obra reservada ficará disponível na Biblioteca para o usuário por 24 horas.

MULTAS

No caso de atraso da entrega das publicações emprestadas, o usuário deverá pagar multa de R\$ 2,00 por dia de atraso.

O usuário fica livre da multa no primeiro atraso do mês, desde que o prazo não ultrapasse 03 dias úteis.

O abono de multa será concedido, apenas, por motivo maior, mediante apresentação de atestado.

PENALIDADES

O atraso na devolução de materiais retirados por empréstimos entre bibliotecas - EEB, implicará em suspensão de novos EEBs.

Em caso de extravio ou dano de qualquer material emprestado, caberá ao usuário informar imediatamente a Biblioteca e substituí-lo por outro do mesmo teor (autor, título, data e edição igual ou mais atual), no prazo máximo de 30 dias; caso o ressarcimento não ocorra, a biblioteca se encarregará em substituir a publicação e o usuário irá arcar com os custos da aquisição.

COMUT

O Programa de Comutação Bibliográfica, criado pelo Ministério da Educação em 1980, tem como objetivo facilitar o acesso à informação e permitir a obtenção de cópias de artigos de periódicos técnico científicos, teses, dissertações, anais de congressos e parte de documentos quando autorizadas pela Lei de Direitos Autorais. A Biblioteca da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho participa do programa como biblioteca solicitante. O valor da cópia é fixado pelo próprio COMUT.